

entre as Avenidas São José e Conselheiro
Rodrigues Alves e Rua Coronel Marciano.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal
fica autorizada a fazer doação de
área de terra de que trata o artigo
anterior, à "Fundação da Casa Popular",
doação esta que ficará sem efeito, ca-
so a citada Fundação não construa
no mesmo, casas populares dentro
do prazo de 12 (doze) meses a partir
da data da publicação desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de setembro de 1948.

(Ass.) Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Pre-
feitura, aos 10 de setembro de 1948.

(Ass.) Genáide de Castro R. Silva

Secretária interina

— ... — ... — ... — ... —

= Lei nº 23, de 10 de setembro de 1948 =

Dispõe sobre denominação de rua.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito
Municipal de Lorena, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal decreta e eu promulgo a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica denominada "José Có-
pio" a rua que liga a Avenida Dr. Eu-
gênio Borges à Rua Coronel Marciano.

... o Poder Executivo autorizado a tomar as providências que se impuserem, bem como a realizar as despesas necessárias à execução da presente lei.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Porena, 10 de setembro de 1948.

(Ass) Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 10 de setembro de 1948.

(Ass) Genáide de Castro R. Silva

Secretária interina

— . . . — . . . — . . . — . . . — . . . — . . . —

= Lei n.º 24, de 10 de setembro de 1948 =

Dispõe sobre denominação de rua
Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Porena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Prof. Frederico da Silva Ramos", a rua que liga as Ruas Barão da Bocaina e São Benedito.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências que se impuserem, bem como a realizar as despesas necessárias à execução da presente lei.